



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 1.191 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente do Município de Ladário – MS, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00”.

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Ladário - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

Parágrafo único – Recursos provenientes dos previstos nos Incisos I ao III do §1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, dentro da mesma fonte de recursos da nova despesa.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, em 30 de setembro de 2.025.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

**ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Especial****ENTIDADE MUNICÍPIO DE LADÁRIO****04.122.0200.2083.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração****Fonte de Recursos: 1.500.7000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado R\$ 150.000,00

TOTAL DE CRÉDITO A SER ABERTO R\$ 150.000,00**TOTAL FISCAL R\$ 150.000,00****TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00****TOTAL GERAL R\$ 150.000,00****DOTAÇÃO A SER REDUZIDA****ENTIDADE MUNICÍPIO DE LADÁRIO****04.122.0200.2009.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento****Fonte de Recursos: 1.500.7000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

TOTAL DE CRÉDITO A SER ANULADO R\$ 150.000,00

Ladário-MS, em 30 de setembro de 2.025.



Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente



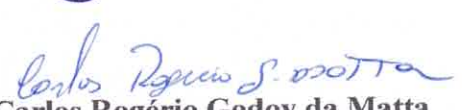
João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente



Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente



João Batista Brito
1º Secretário



Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário



SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito